



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

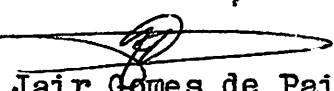
LEI Nº 45-JP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.989.-

Dá denominação de ANTONIO JONAS
DE CASTRO a via pública da cidade
de Formosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e
eu sanciono a seguinte lei:-

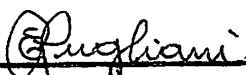
- Art. 1º - Fica denominada ANTONIO JONAS DE CASTRO a atual
Rua 3 do Setor Nordeste, fundos do Colégio Esta-
dual.
- Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal auto-
rizado a praticar os atos necessários à fiel e-
xecução desta lei.
- Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publica-
ção.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do
Prefeito, em 11 de dezembro de 1.989.-


Jair Gomes de Paiva
Prefeito Municipal.-

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra


Evandina Gomes Pugliani
Aux. de Administração.-

Fls. nº 134/v. - livro nº 04.